



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº095

Processo Administrativo nº 2023028340

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 265/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 855**, Processo Administrativo **2023028340**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na PRAÇA NILO PEÇANHA, 16 S/08 - CENTRO – Angra dos Reis - RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira de [REDACTED] e [REDACTED] residente e domiciliado na Estrada da Marina, nº 716, Apto. 211, Bairro Marina, Angra dos Reis – RJ, CEP 23907-205, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 265/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **265/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização do campo e Urbanização da praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Rua boa esperança, Ac Beira Rio e a Creche municipal Cemei Sérgio louzada, s/nº – Frade, no município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **12/07/2024** e término em **09/09/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 095v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

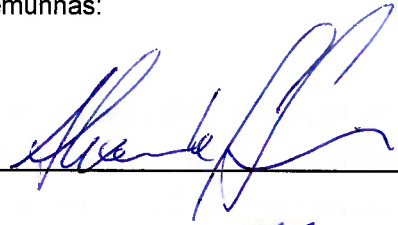
Angra dos Reis, 02 de Junho de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Siro
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

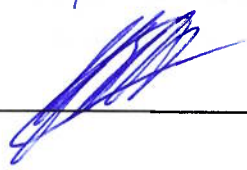
Elisabeth Magalhães de B. Siro
Secretaria de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937


SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES 52175-D
LTDA CNPJ Nº 39.164.546/001-13

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **265/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de revitalização do campo e urbanização da Praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Ruas Boa esperança , ac Beira rio e a Creche municipal Cemei Sérgio Louzada, s/nº, no frade, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **12/07/2024** e término em **09/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 855**, do Processo Administrativo nº **2023028340**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024020472

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 25, 26 e 27 do processo 2024020472

ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 006/2023/FMC
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2024
REFERENTE AO EDITAL 006/2023/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Eduardo Souza Ramos

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 006/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural "Patrimônio e história de Angra" contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024022080

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.33604199

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024022080

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 28, 29, 30, 31 e 32 do processo 2024022080

ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº 265/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de revitalização do campo e urbanização da Praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Ruas Boa esperança, ac Beira rio e a Creche municipal Cemei Sérgio Louzada, s/nº, no frade, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **12/07/2024** e término em **09/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 855, do

Processo Administrativo nº 2023028340, datado de 20/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA
DE PAGAMENTOS Nº 013/2024/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
266	166	GLOBAL BRASIL COM LTDA	2.880,00	Por se tratar de despesa essencial para o funcionamento da Autarquia.
270	9986	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	7.678,71	

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.761.702/0001-98, e no CMAS com a inscrição sob o nº 003/2011.

CONTRATO N.º 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024010458

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, na modalidade de residência inclusiva, em conformidade com a regulamentação da política nacional de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, referenciado ao CREAS/Centro de Referência Especializado em Assistência Social,

para atender os usuários da rede do Município de Angra dos Reis, cuja prestação de serviço será ofertada no Município de Duque de Caxias, através da instituição supracitada, com base no inciso I artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, conforme resolução N 109 do CNAS – Tipificação de Serviços Sócio Assistenciais.

PRAZO: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, e ocorrerá a conta da dotação orçamentária: Ficha: 20242931
Dotação: 26.2601.08.244.0138.2248.33903953.15000000
Nota de Empenho n º 410/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu inciso I do Artigo 74.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 10/07/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 295/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ** ao Contrato nº 295/2023, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos - guarda-corpo e corrimão em aço inox em diversos locais no município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **26/07/2024** e término em **24/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**